



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.388 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Concede complementação de proventos de aposentadoria ao servidor **NELSON GUIMARÃES**.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o n.º 4.115/2024, datado de 28 de março de 2024, o servidor **NELSON GUIMARÃES** solicitou exoneração de seu cargo por motivo de aposentadoria, a partir de 01 de abril de 2024;

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o n.º 4.116/2024, datado de 28 de março de 2024, o servidor **NELSON GUIMARÃES** solicitou complementação de proventos de aposentadoria;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. 224.xxx.xxx-0;

Que o requerente se enquadra no **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90** com direito a **100% (cem por cento)** de complementação, conforme disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.344/2024;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria do servidor **NELSON GUIMARÃES**, que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Artigo 2º. Fica concedida uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90**.

Artigo 3º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001. **Artigo 4º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Agudos, 22 de abril de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal